



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

Rua Padre Stripolli, 1.150 – Centro, Camargo-RS, CEP: 99.165-000  
CNPJ: 92.406.099/0001-44/ Fone: (54) 3529-0150 / Facebook: Município de Camargo  
Instagram: municipio Camargo / E-mail: [prefeito@pmcamargo.com.br](mailto:prefeito@pmcamargo.com.br) / Site: [www.pmcamargo.com.br](http://www.pmcamargo.com.br)

## TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO

Publicado em 06/07/26

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **pedra britada, pó de brita e tubos de concreto**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Públicos e Viação; Cidade, Indústria, Comércio e Serviços; e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Camargo/RS, conforme especificações constantes no edital e termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMARGO**, por sua Prefeita Municipal, no exercício de suas atribuições legais, resolve, por meio do presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, o que segue:

### 1. RETIFICAÇÃO

O item **10.9.3** passa a vigorar com a seguinte redação:

**10.9.3.** A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante uma das seguintes formas:

I – atendimento aos índices econômico-financeiros abaixo especificados:

a. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

**ILG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)**

b. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00. Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

**ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE**

c. Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 1,00. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

**IE = (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE) / PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

Rua Padre Stripolli, 1.150 – Centro, Camargo-RS, CEP: 99.165-000  
CNPJ: 92.406.099/0001-44 / Fone: (54) 3529-0150 / Facebook: Município de Camargo  
Instagram: municipio Camargo / E-mail: [prefeito@pmcamargo.com.br](mailto:prefeito@pmcamargo.com.br) / Site: [www.pmcamargo.com.br](http://www.pmcamargo.com.br)

II – alternativamente, caso a licitante não atenda aos índices previstos no inciso I, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a demonstração de **capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item **10.9.3.1.1.** passa a ser incluído no Edital, com a seguinte redação:

**10.9.3.1.1.** A licitante que optar pela comprovação prevista no inciso II do item 10.9.3 ficará dispensada da apresentação da Planilha de Memória de Cálculo dos Índices — Anexo VII, devendo comprovar o atendimento do patrimônio líquido mínimo ou do capital social mínimo por meio do balanço patrimonial e demais documentos contábeis exigidos neste edital.

### 2. RATIFICAÇÃO


Ficam ratificados os demais termos do Edital, permanecendo inalterados.

### 3. DOS PRAZOS

Diante da retificação, passam a vigorar os seguintes prazos:

**DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 07/07/2026**  
**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 17/07/2026**  
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31min do dia 17/07/2026**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO, estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

  
JEANICE DE FREITAS FERNANDES  
Prefeita Municipal